

**DECISÃO DO PLENÁRIO CRO-DF Nº 84/2018**

Veda a concessão das informações das pessoas físicas e jurídicas inscritas no Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, normatiza a divulgação de anúncios nos espaços publicitários do CRO-DF e revoga a Decisão do Plenário CRO-DF nº 32/2013 e a Decisão de Diretoria do CRO-DF nº 06/2014.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Regimento Interno do CRO-DF, homologado pela Decisão CFO nº 57/1976, vem divulgar que o Plenário,

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar as informações das pessoas físicas e jurídicas inscritas no CRO-DF;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 13.709/2018, sancionada pelo Presidente da República em 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO o alcance publicitário dos meios de comunicação institucional à disposição do CRO-DF;

CONSIDERANDO a possibilidade de comercializar espaços publicitários nos meios de comunicação institucional, por meio de preços públicos;

CONSIDERANDO o decidido pelo Plenário do CRO-DF em sua 1309ª Reunião Ordinária;

DECIDE:

Do sigilo das informações dos inscritos

Art. 1º Fica vedado o fornecimento dos dados dos inscritos no CRO-DF, seja por meio impresso ou por meio eletrônico, inclusive mala direta, salvo por determinação judicial.

Dos anúncios nos meios de comunicação do CRO-DF

Art. 2º O CRO-DF comercializará os espaços publicitários nos meios de comunicação institucional, por meio de preços públicos e critérios estabelecidos nesta Decisão.

Art. 3º Ficam definidos as dimensões e os valores para os espaços publicitários a serem disponibilizados no Jornal do CRO-DF, conforme tabela que segue:

Sede do CRO-DF

SCN, Quadra 1, Bloco E, Ed. Central Park, 20º Andar
Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70711-903
Fone: (61) 3035-1888

E-mail: crodf@crodf.org.br

Delegacia Regional de Taguatinga

CSB 02, Nº 01/04, Torre A, Salas 810/812
Ed. Alameda Tower, Taguatinga-DF, CEP: 72015-901
Fone: (61) 3201-2808

Site: www.crodf.org.br



- Continuação - Decisão do Plenário CRO-DF nº 84/2018

-2-

Tipo de anúncio	Dimensões	Valor
Página inteira	220x310mm	R\$ 3.000,00
1/2 página (horizontal)	220x155mm	R\$ 1.700,00
1/4 página	110x155 mm	R\$ 1.000,00

Parágrafo único. A veiculação consecutiva de publicidade, em 4 (quatro) edições do jornal, com a realização de pagamento antecipado das 4 (quatro) veiculações, garante os seguintes descontos por edição:

- I - De R\$ 500,00 (quinhentos reais), em publicação de página inteira;
- II - De R\$ 200,00 (duzentos reais), em publicação de 1/2 página (horizontal);
- III - De R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em publicação de 1/4 página.

Art. 4º Os anúncios no site do CRO-DF serão feitos por período de 30 (trinta) dias e custará o valor de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**.

Parágrafo único. Os anúncios serão feitos em *banners* do lado direito da página inicial do CRO-DF, contendo *link* de redirecionamento para a página do anunciante, nas seguintes dimensões: 3 cm altura e 6 cm de largura.

Art. 5º O anúncio nos Boletins Eletrônicos, enviado pelo CRO-DF aos seus inscritos, custará **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por edição, e será encaminhado uma única vez.

Parágrafo único. Os anúncios nos boletins serão feitos em *banners* na parte inferior do informativo contendo *link* de redirecionamento para a página do anunciante, nas seguintes dimensões: 6 cm de altura por 20 cm de largura.

Art. 6º O CRO-DF disponibilizará gratuitamente aos seus inscritos no sítio eletrônico deste Conselho, espaço para divulgação de serviços na área odontológica, aluguel/venda de equipamentos ou oferta de empregos, denominado classificados.

Art. 7º Os responsáveis pela realização do anúncio nos classificados deverão estar plenamente regulares e em dia perante a tesouraria do CRO-DF.

Art. 8º Os anúncios nos classificados deverão seguir o seguinte padrão:

- a) O texto deverá conter no máximo seis linhas, com fonte verdana, tamanho 10.
- b) Deverá conter no anúncio contato telefônico, e-mail e o nome do responsável pelo anúncio.

Art. 9º Os anúncios nos classificados ficarão publicados por no máximo 90 (noventa) dias.

Sede do CRO-DF

SCN, Quadra 1, Bloco E, Ed. Central Park, 20º Andar
Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70711-903
Fone: (61) 3035-1888

E-mail: crodf@crodf.org.br

Delegacia Regional de Taguatinga

CSB 02, Nº 01/04, Torre A, Salas 810/812
Ed. Alameda Tower, Taguatinga-DF, CEP: 72015-901
Fone: (61) 3201-2808

Site: www.crodf.org.br

**- Continuação - Decisão do Plenário CRO-DF nº 84/2018****-3-**

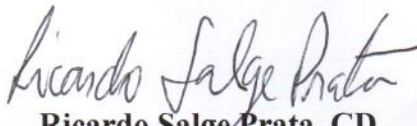
Art. 10. Todo material publicitário deverá ser submetido à apreciação prévia da Fiscalização do CRO-DF, sendo que a sua publicação nos meios de comunicação deste Conselho ficará condicionada à aprovação do referido material.

Art. 11. Não será permitido nos meios de comunicação do CRO-DF o anúncio de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização, bem como de cursos de especialização.

Art. 12. Os casos omissos, nesta Decisão, serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 13. Esta Decisão entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, e em especial a Decisão do Plenário CRO-DF nº 32/2013 e a Decisão de Diretoria do CRO-DF nº 06/2014.

Brasília, 22 de agosto de 2018.


Ricardo Salge Prata, CD
Secretário


Samir Najjar, CD
Presidente

Sede do CRO-DF

SCN, Quadra 1, Bloco E, Ed. Central Park, 20º Andar
Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70711-903
Fone: (61) 3035-1888

E-mail: crodf@crodf.org.br

Delegacia Regional de Taguatinga

CSB 02, Nº 01/04, Torre A, Salas 810/812
Ed. Alameda Tower, Taguatinga-DF, CEP: 72015-901
Fone: (61) 3201-2808

Site: www.crodf.org.br